



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**EDITAL PRG Nº. 36/2018  
CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO  
PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1  
CURSOS A DISTÂNCIA – 1ª Chamada**

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna público os procedimentos **para o cadastramento dos candidatos selecionados na 1ª Chamada dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo para Cursos a Distância, de vagas disponibilizadas através do Edital PRG 34/2018.**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento nos Polos.
2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação que iniciarão o curso, deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular. No caso de procuração particular deverá ser apresentado documento original do candidato para conferência de assinatura.
3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório **no prazo estabelecido**, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente e imediata.
4. Em nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.
5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas leis 12.711, de 29 de agosto de 2012 e 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portarias Normativas Nº 18 de 11 de outubro de 2012 e Nº 9 de 05 de maio de 2017, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
6. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site [www.uead.ufpb.br](http://www.uead.ufpb.br), as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao Processo Seletivo EAD 2019.1.

**DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das

vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.  
**A comunicação será realizada através do e-mail.**

### DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

7. A entrega de documentos ocorrerá somente nos polos abaixo discriminados, conforme quadro a seguir, no período de **24 a 25 de outubro de 2018, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.**

POLO	Endereço	CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS POLOS
DUAS ESTRADAS/PB	Polo de Apoio Presencial de Duas Estradas Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa Diva Lira Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro - Duas Estradas/PB – CEP 58.265-000 <a href="mailto:gal.duasestradas@gmail.com">gal.duasestradas@gmail.com</a> Tel.: (83) 99154-6162	Duas Estradas Mari Araruna Cuité de Mamanguape
CAMPINA GRANDE/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande Rua Santa Clara, s/nº - Largo do Açude Novo – Centro Campina Grande/PB CEP 58.400-170 Prédio do Museu da Ciência <a href="mailto:polo.campinagrande@gmail.com">polo.campinagrande@gmail.com</a> Tel.: (83) 3322-4480	Campina Grande Alagoa Grande Cabaceiras
JOÃO PESSOA/PB	Polo UAB João Pessoa Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), nº 2727-Expedicionários João Pessoa/PB – CEP 58.040-302 Prédio do CECAPRO <a href="mailto:polouabjoaopessoa@gmail.com">polouabjoaopessoa@gmail.com</a> Tel.: (83) 98837-6218	João Pessoa Conde Lucena Pitimbu
POMBAL/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jario Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/N – Centro - – Pombal/PB - CEP: 58.840-000 <a href="mailto:polouabpombal@gmail.com">polouabpombal@gmail.com</a> ; Tel.: (83) / 3431-2713/ 98832-4062	Itaporanga Pombal São Bento
TAPEROÁ/PB	Polo de Apoio Presencial UAB "Monsenhor Manoel Vieira" End: Rua Ce.I Dorgival Vilar Filho, 287 Alto da Conceição - CEP 58680-000 Taperoá-PB <a href="mailto:uabtaperopb@yahoo.com.br">uabtaperopb@yahoo.com.br</a> ; <a href="mailto:vambertoflavio@yahoo.com.br">vambertoflavio@yahoo.com.br</a> ; Tel.: (83)3463-2264(orelhão)	Taperoá Livramento São José do Egito

### DA DOCUMENTAÇÃO

8. O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá comparecer ao Polo especificado no item 8, portando o **original e a cópia** de cada um dos seguintes documentos:

#### **8.1 Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (AC):**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio,

com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga.

## **8.2 Para Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016:**

### **8.2.1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: (L1)**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- l) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- m) Laudo médico, original e cópia, expedido nos últimos 12 meses, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

### **8.2.2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**

**que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2):**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- k) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**8.2.3 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L3):**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120

dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

j) Laudo médico, original e cópia, expedido nos últimos 12 meses, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

#### **8.2.4 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L4):**

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

**8.2.5 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, portadores de deficiência com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: (L5)**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- j) Laudo médico, original e cópia, expedido nos últimos 12 meses, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

**8.2.6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L6):**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio,

com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

i) Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

### **8.2.7 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L7):**

a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;

g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;

h) Laudo médico, original e cópia, expedido nos últimos 12 meses, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

**8.2.8 – Candidatos que não se declararam preto, pardo ou indígena, não portadores de deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L8):**

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
  - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
  - d) Comprovante de votação na eleição de 2018, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
  - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
  - f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino), que comprovem a conclusão do ensino médio, com as devidas assinaturas. Nos casos em que o candidato apresente declaração ou certidão é obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio no prazo de 120 dias após a data do seu cadastramento e em observância à declaração a ser assinada pelo candidato concordando com os termos acima estabelecidos, no ato do cadastramento. Caso o candidato não apresente o certificado na data estabelecida no presente Edital, seu cadastramento será cancelado e o mesmo perderá o direito à vaga;
  - g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em **escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino devidamente assinado;
9. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
10. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 11. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.**
12. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI) emitida por órgão competente ou CNH e do instrumento de procuração pública ou particular, com as cópias e originais dos documentos do candidato.
13. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis.
14. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, devem ser incluídos, dentre outros, as seguintes rendas:
- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);

- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
  - III. Aposentadorias e pensões;
  - IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
  - V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
  - VI. Comissões e gorjetas;
  - VII. Seguro desemprego;
  - VIII. Rendas de trabalho informal, e
  - IX. Doações regulares ou eventuais
15. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta *per capita* os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:
- I. Auxílios para alimentação e transporte;
  - II. Diárias e reembolsos de despesas;
  - III. Adiantamentos e antecipações;
  - IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - V. Adicional de férias;
  - VI. 13º salário;
  - VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;
  - VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres; e
  - XIII. Demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios
16. A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
17. Eventual recurso desse edital de cadastramento, deverá encaminhada para o e-mail: [controleacademico@virtual.ufpb.br](mailto:controleacademico@virtual.ufpb.br), no período de 11 a 20 de outubro de 2018, com os devidos fundamentos de fatos e direitos.
18. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.
19. A CODESC/UFPB efetivará o cadastramento mediante a conferência da documentação apresentada pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído.
20. A matrícula dos candidatos cadastrados será realizada pelo coordenador do curso, de acordo com o calendário acadêmico para os cursos a distância, para o período 2019.1, conforme aprovado pelo CONSEPE.
21. As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas pela classificação de novos candidatos.
- Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7882 no horário funcional.

João Pessoa, em 11 de outubro de 2018.

**ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ**

Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 36/2018**

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO  
PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1  
CURSOS A DISTÂNCIA**

**CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

**ANEXO I  
DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA**

Para cada membro do núcleo familiar, citado no anexo II, deverá ser entregue **um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos**, além dos documentos listados a seguir:

**1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, original legível e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2018.

**2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017, contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos meses de julho, agosto e setembro de 2018, pelo menos, da pessoa física;
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses julho, agosto e setembro de 2018, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR - Anexo IV deste Edital.

**3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de julho, agosto e setembro de 2018;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link

“Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;

- Extrato bancário de um dos meses: julho, agosto e setembro de 2018, que comprove o rendimento da renda declarada.

#### **4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

4.1 Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com as devidas assinaturas.

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2018 que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de julho, agosto e setembro de 2018.

#### **5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS**

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de julho, agosto e setembro de 2018.

#### **6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2018 - ano base 2017”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, entrando no link “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de julho, agosto e setembro de 2018, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de julho, agosto e setembro de 2018;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos de 2018.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 36/2018

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO  
PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1  
CURSOS A DISTÂNCIA

ANEXO III  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para o fim específico de atender aos itens 9.3.1,  
9.3.2, 9.3.5 e 9.3.6 do Edital UFPB/PRG nº 36/2018 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos  
Selecionados para UFPB 2018, para ingresso no período letivo 2019.1, **auto declaro-me ( ) preto,**  
**( ) pardo ou ( ) indígena.** Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste  
documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em  
cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades  
previstas no Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 36/2018

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO  
PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1  
CURSOS A DISTÂNCIA

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, possuindo uma área de  
terra com total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada de \_\_\_\_\_ hectares, e que efetuei as  
seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2016	2017
MILHO: Área plantada em ha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUÍNOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_ pessoas, e que o modo de produção  
é em regime de economia familiar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na  
renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 36/2018**

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO  
PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1  
CURSOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro que sou trabalhador(a)  
autônomo(a), desenvolvendo atividade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, recebendo uma renda mensal média de: R\$ \_\_\_\_\_,  
nos meses de julho, agosto e setembro de 2018. Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são)  
verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou  
documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012  
MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta  
Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda,  
a averiguação das informações anteriormente registradas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____-_____	CPF: _____-_____

Código Penal: Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB  
PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC**

**ANEXOS DO EDITAL PRG Nº 36/2018**

**CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO  
PROCESSO SELETIVO EAD 2019.1  
CURSOS A DISTÂNCIA**

**ANEXO VI  
PROCURAÇÃO PARTICULAR**

OUTORGANTE : O candidato aprovado no processo seletivo EaD 2019.1

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) outra \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Outro \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento e bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

OUTORGADO(A) – o procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Outro: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento e bairro: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo EaD 2019.1. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA DO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_